

Legenda

Classificação Funcional: busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	01 - Legislativa	Função:	03 - Essencial à Justiça	Função:	04 - Administração	Função:	09 - Previdência Social	Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Subfunção:	122 - Administração Geral	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Subfunção:	122 - Administração Geral										
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação										
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos										
Subfunção:	131 - Comunicação Social										
Subfunção:	301 - Atenção Básica										
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência										

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (16), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

Esfera

10 - Orçamento Fiscal

20 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND

1 - Pessoal e Encargos Sociais

GND

3 - Outras Despesas Correntes

GND

4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR): Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte

00 - Recursos Ordinários

Fonte

27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário

Fonte

50 - Não-Financeiras - Direito Arrecadados

Fonte

51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas

Fonte

53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social

Fonte

56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte

69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor

Fonte

75 - Taxas por Serviços Públicos